



EMENDA ADITIVA Nº /2025

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos do art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Poder Executivo, para incluir nos anexos 6, 7 e 8, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito a seguinte AÇÃO:

Código Unidade Gestora: Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052.2.220.000 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLENCIA.

Descrição da Ação:

Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052.2.220.000 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLENCIA.

Detalhamento da Ação:

Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052.2.220.000 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLENCIA. AQUISIÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA E ÀS DROGAS E PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA PATRULHA ESCOLAR PROMOVER AÇÕES E PROJETOS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, ÀS DROGAS, AO BULLYING E AO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS. IMPLEMENTAR AÇÕES PROJETOS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE SEGURANÇA NA ESCOLA. PROMOVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS. INTERLIGAR E INTEGRAR OS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO. AMPLIAR O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO ENTORNO DAS ESCOLAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.



Justificativa

O Art. 144, da Constituição Cidadã de 1988, afirma que a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, o que impõe ao Município de Uruguaiana a responsabilidade com a segurança da população uruguaiense.

Já a Lei Federal nº 13.675/2018, criou o Sistema Único de Segurança Pública que estabelece ações articuladas entre os entes federados voltados ao combate, a prevenção e ao enfrentamento à violência e os municípios ocupam papel fundamental nessas ações.

Em Uruguaiana, a criação das Patrulhas Escolares, das Rondas Ostensivas Municipais e o fortalecimento das ações de segurança no trânsito e de ações e prevenção e enfrentamento à violência, trouxeram mais segurança à comunidade uruguaiense e, portanto, é fundamental que os investimentos públicos municipais ampliem, modernizem e fortaleçam essas ações.

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que a presente proposição objetiva ainda fortalecer e ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas, de educação para o trânsito e voltadas ao cuidado e a preservação do patrimônio público municipal.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

BANCADA PODEMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B2-4A40-6101-2C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 25/11/2025 10:28:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/85B2-4A40-6101-2C65>